

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 54/2023 DG-CED/CEDRO-IFCE

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC OPERADORA DE COMPUTADOR - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE

A PRÓ – REITORIA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE E A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CEDRO, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC n° 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC n° 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, abertura da chamada pública para seleção de discentes mulheres para os Cursos FIC OPERADORA DE COMPUTADOR ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos FIC OPERADORA DE COMPUTADOR Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Cedro.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para os Cursos FIC OPERADORA DE COMPUTADOR Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Cedro, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023/GAB/SETEC/SETEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Cedro, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.6. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1 A inscrição para participação dos cursos OPERADORA DE COMPUTADOR é gratuita e será presencial.
- 2.2 As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- 2.2.1 Para o Curso de OPERADORA DE COMPUTADOR:
- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental completo; (Autodeclaração Anexo IV)
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;
- e) fazer parte de grupo de mulheres em estado de vulnerabilidade acompanhada pelo CRAS I ou CRAS II da Prefeitura Municipal de Cedro.
- 2.3 As interessadas deverão se dirigir no horário de 08:00h às 16:00h ao setor de protocolo, na recepção do IFCE campus Cedro, localizado na Alameda José Quintino, S/N, bairro: Prado, Cedro-Ce, com o formulário de inscrição e Perfil

situacional (anexo V) preenchido no período de 14/12/2023 a 22/12/2023 e apresentar/entregar a seguinte documentação:

- 2.3.1 Apresentar documento de identificação oficial com fotografia recente (não precisa entregar cópia);
- 2.3.2 Apresentar CPF, caso não apareça no documento oficial do item 2.3.1 (não precisa entregar cópia);
- 2.3.3 Entregar cópia de um comprovante de ter no mínimo o ensino fundamental incompleto ou Autodeclaração do Anexo IV:
- 2.3.4 Entregar cópia do CAD Único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- 2.3.5 Entregar cópia de um comprovante de endereço ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- 2.3.6 Entregar declaração de participação de grupo de mulheres em estado de vulnerabilidade acompanhada pelo CRAS I ou CRAS II da Prefeitura Municipal de Cedro com frequência mínima de 75%;
- 2.3.7 Caso deseje concorrer a uma vaga de reserva constantes nos itens 2.4.1, 2.4.2 ou 2.4.3, entregar cópia da respectiva comprovação
- 2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

IFCE	Endereço	Vagas	Curso	Turno	CRAS
Campus Cedro	Alameda José Quintino, S/N, bairro: Prado, Cedro-Ce	15	OPERADORA DE COMPUTADOR	Tarde	I
Campus Cedro	Alameda José Quintino, S/N, bairro: Prado, Cedro-Ce	15	OPERADORA DE COMPUTADOR	Tarde	II

- 2.4.1 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres Secretaria Executiva de Enfretamento à Violência Contra a Mulher . Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.2 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.3 Serão reservadas 2 vagas por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência_em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.3.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.
- 2.5. Matriz Curricular dos cursos ofertados:
- 2.5.1 Curso OPERADORA DE COMPUTADOR

Módulo CENTRAL	Carga Horária
Ética, Cidadania e inclusão digital	20 h/a
Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	20 h/a
Empreendedorismo e Educação Financeira	20 h/a
Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Carga Horária
Introdução a informática e Sistemas operacionais	20 h/a
Editores de Texto	20 h/a
Planilhas Eletrônicas	20 h/a
Apresentações eletrônicas	20 h/a
Internet	20 h/a

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: deppi.cedro@ifce.edu.br .
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará

no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).
- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):
- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala do Departamento de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Inovação(DEPPI) para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme **item 9**.
- 5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 5.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil , no endereço conforme informado no **item 2.4**.
- 5.3. A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:
 - a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
 - b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
 - c) CPF (original e cópia);
 - d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
 - e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
 - f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
 - g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
 - h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber);
 - i) Laudo médico oficial para PCD.
- 5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

6. DAS AULAS

- 6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no IFCE Campus Cedro.
- 6.2. O curso terá duração de aproximadamente 05 meses com previsão de início em 05/02/2024 e terminando em 28/06/2023.

- 6.3. A periodicidade das aulas será de 02 dias na semana (segundas-feiras e terças-feiras) e no seguinte turno (tarde), conforme o item 2.4.
- 6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

7. DO AUXILIO ESTUDANTIL

7.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula.** Dessa forma, há a previsão de pagamento de **R\$ 18,00** por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do **Curso** de OPERADORA DE COMPUTADOR na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	INICIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	11/12/2023	11/12/2023
Impugnação do edital	12/12/2023	12/12/2023
Publicação da versão final do Edital	13/12/2023	13/12/2023
Período das Inscrições	14/12/2023	22/12/2023
Publicação da lista de inscritos	27/12/2023	27/12/2023
Prazo para recursos à lista de inscritos	28/12/2023	28/12/2023
Resultado Provisório	29/12/2023	29/12/2023
Prazo para recursos ao resultado provisório	03/01/2024	03/01/2024
Resultado Final	04/01/2024	04/01/2024
Matrícula da primeira chamada	05/01/2024	12/01/2024
Previsão de início das aulas – 1ª turma	05/02/2024	05/02/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo II** e deverão ser encaminhados para o e-mail deppi.cedro@ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no **item 9**.
- 10.2.1 Os recursos terão início às 00h00 do dia 03/01/2024 e findarão às 23h59min do mesmo dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.2.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de OPERADORA DE COMPUTADOR nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.
- 10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.
- 10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a Comissão avaliadora, onde estiver matriculado.
- 10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo da lista
- 10.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

10.9. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão avaliadora designada via portaria.

10.10. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail: deppi.cedro@ifce.edu.br ou diretamente com o Comissão Avaliadora.

Cedro-Ce, 11 de dezembro de 2023.

Antony Gleydson Lima Bastos Diretor-Geral do IFCE - *campus* Cedro

ANEXO I FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu,,inscrito(a) no CPF n	, portador(a) da Cédula de Identidade nº , venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº
XXX/2023/IFCE - Campus	Chamada pública para seleção de estudantes para os Cursos FIC
	ama Mulheres Mil PRONATEC/IFCE, com fundamento nas razões abaixo
apresentadas.	
Fundamentação da impugnação	
-	
	Cedro-Ce, 12 de dezembro de 2023.
	Nome Completo Assinatura do requerente
	The state of the s
	ANEXO II
	FORMULÁRIO DE RECURSO
E	mantadan(a) da Cádada da Idantidada no
inscrito(a) no CPF n°	portador(a) da Cédula de Identidade nº, venho apresentar recurso contra a lista de inscritos(as) com as,
fundamento nas razões abaixo apresentada	is.
Fundamentação do recurso	

	Cedro-Ce, 03 de janeiro d	2024
	Cedio-Ce, 03 de janeiro d	e 2024.
	Nome Completo	
	Assinatura do requere	nte
	ANEXO III AUTO DECLARAÇÃO DE ENDERE	ÇO RESIDENCIAL
Eu,	, portador(a) do RO	G, declaro ser residente no
endereço	e crr ii	, decialo sei residente no
	ações acima são verdadeiras e passíveis de serem a tadas podendo, inclusive, responder judicialmente	everiguadas, assumindo total responsabilidade pelas por qualquer informação desprovida de verdade.
	Cedro-Ce, de dezembro	de 2023.
	Assinatura por extens	50
	ANEXO IV AUTO DECLARAÇÃO DE ESC	OLARIDADE
Eu, nº escolaridade/instruça	, portador(a) do RG r , declaro para fins de matrícula em curso de f io:	nºe CPF Pormação inicial e continuada, que possuo a seguinte
Escolaridade decl	arada	

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade. Cedro-Ce, de dezembro de 2023.
Assinatura por extenso
ANEXO V PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES
Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.
1. Dados gerais e socioeconômicos:
Qual seu nome?
Como você gostaria de ser chamada?
Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos:
() Certidão de nascimento () CPF () Identidade () Título de eleitor () Carteira de Trabalho
Em qual cidade você mora?
Em que área você mora?
() Zona urbana () Zona rural () Comunidade Quilombola () Comunidade Indígena () Assentamento
Qual sua faixa etária?
() Entre 16 e 28 anos () Entre 29 e 39 anos () Entre 40 e 65 anos () Acima de 66 anos
Qual sua identidade do gênero?
() Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
() Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer) () Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
() Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de

Qual sua cor/etnia?

() Branca () Indígena () Parda () Preta () Amarela (origem asiática)

Possui alguma deficiência? () Não () Sim

Qual?

Qual a sua fonte renda?

() Emprego fixo
() Ambulante (emprego informal)
() Vive com benefícios sociais do governo
() Autônoma (Diarista, etc)
() Dona de negócio
() Pensionista/Aposentada
() Não possui fonte de renda

gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)

- () Nenhuma
- () Até R\$ 330,00)
- () Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00
- () Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VI BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO	
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA		
Zona Urbana	01	
Zona Rural	02	
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03	
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA		
16 a 28	01	
29 a 39	02	

40 a 65	03		
Acima de 65	04		
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO			
Mulher CIS	01		
Não binário	02		
Travesti	03		
Trans	04		
ITEM 4 - COR/ETNIA			
Branca/Amarela	01		
Indígena	02		
Parda	03		
Preta	04		
ITEM 5 - FONTE DE RENDA			
Empregada	01		
Trabalho informal/Autônoma	02		
Recebe beneficio do Governo	03		
Não possui	04		
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR			
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01		
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02		
Até R\$ 330,00	03		
Nenhuma	04		



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos**, **Diretor-Geral do Campus Cedro**, em 11/12/2023, às 14:35, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5661949 e o código CRC 01BED0A3.

23262.003700/2023-75 5661949v5